

RESOLUÇÃO SESA Nº 218/2012

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8697, de 20/04/12)

Designa os representantes do Grupo de Trabalho Saúde Litoral, com a finalidade de articular instituições governamentais e não governamentais a fim de desenvolver ações para melhoria dos níveis sanitários do Litoral do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes para comporem o Grupo Saúde Litoral – GT Saúde Litoral, em consonância com o Decreto nº 3.911, de 16 de fevereiro de 2012:

I – Representantes dos Órgãos do Governo Estadual – Efetivos:

- Secretaria de Estado da Saúde – SESA
Titular: Mirian Marques Woiski
Suplente: Paulo Costa Santana
- Secretaria de Estado da Saúde – 1ª Regional de Saúde de Paranaguá
Titular: Marina Hiromi Assanuma
Suplente: Frank Shigueo Tsuiki
- Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA
Titular: Roberto Evaldo Peixoto
Suplente: Osmar Traiano
- Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS
Titular: Ruth Maria Figueiredo Lima
Suplente: Dircéia Borba Cordeiro
- Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB
Titular: Paulo Roberto Christóforo
Suplente: Luciane Rezler Scholten
- Instituto Ambiental do Paraná – IAP
Titular: Christiane da Fonseca Xavier
Suplente: Mauro Brito
- Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER
Titular: Lizabeti de Fátima Paupério
Suplente: Sebastião Bellettini



- Coordenação Regional da Defesa Civil – COREDEC
Titular: Major QOBM Edson Oliveira Ávila
Suplente: Capitão QOBM Jonas Emmanuel Benghi Pinto
- Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
Titular: João Martinho Cleto Reis Júnior
Suplente: Péricles Sócrates Webeer
- Serviço Social Autônomo – ECOPARANÁ
Titular: Rafael Andreguetto
Suplente: Rômulo Augusto Araújo Bronzel
- Coordenação da Macrorregião do Litoral
Titular: Francisco Carlim dos Santos

II – Representantes dos Órgãos do Governo Municipal – Efetivos:

- Secretaria Municipal de Saúde de Antonina
Titular: Odileno Garcia Toledo
Suplente: Nargela Rodrigues
- Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba
Titular: Cassiano Ricardo Soares Lopes
Suplente: Marionei de Lima Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba
Titular: Jean Jonatas Nunes Cabral
Suplente: Gabriel Modesto de Oliveira
- Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos
Titular: Renata Cezar do Amaral
Suplente: Jussara Goiski Purkot
- Secretaria Municipal de Saúde de Morretes
Titular: Neuzeli Brudeck Cordeiro
Suplente: Diovaldo Almeida de Freitas
- Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá
Titular: Tayana Missau Galvão
Suplente: Isabele Antoniacomi
- Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná
Titular: Milton Tonha
Suplente: Marcelo Rocha da Silva

III – Representantes dos Órgãos do Governo Federal – Convidados:

- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA
Titular: Gil Bueno de Magalhães
Suplente: Antonio Henrique de Souza Mascarenhas Neto

- Fundação Nacional de Saúde – FUNASA
Titular: Roseane Batista da Cunha
Suplente: Mirian Cordeiro Martins Gonçalves Pereira
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
Titular: Rogério Gonçalves Lopes
Suplente: Marcos Fernando Galves da Silva
- Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA
Titular: Eva Aparecida Gabriel Garrido
Suplente: Luiz Antonio de Souza
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA
Titular: Lício George Domit
Suplente: Maura Regina Passos Teixeira
- Secretaria Especial da Saúde Indígena – SESAI
Titular: Júlia de Almeida Serafim
Suplente: Cristiane do Nascimento Ribeiro Martins

Parágrafo Único – As instituições que não indicaram seus representantes ou queiram substituir os representantes indicados poderão fazê-lo oportunamente à secretaria executiva do GT Saúde Litoral.

Art. 2º - A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade dos representantes da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA.

Art. 3º - Será estabelecido um Regimento Interno para o Grupo Saúde Litoral – GT Saúde Litoral, no qual serão estabelecidas Comissões Temáticas de trabalho.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de abril de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

*** Este texto não substitui ao publicado no Diário Oficial**